

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 902/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - a) DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
267820019.3.160000 - AQUISIÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 227.900,00
....FONTE: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.

S O M A.....R\$ 227.900,00

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será estabelecido pelo Decreto de abertura deste Crédito.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá da contratação de Operação de Crédito em igual importância como segue demonstrada:

2000.00.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2114.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE
127 - Fonte: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.....R\$ 227.900,00

S O M A.....R\$ 227.900,00

Art. 3º - Fica a Assessoria de Planejamento autorizada, se necessário, inserir no PPA do Exercício a programação da ação de que trata esta Lei ou simplesmente proceder ao ajustamento quantitativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.163

Data, 08 / 12 / 2007